



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg/ES
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 31, de 24 de abril de 2001.

PORTARIA N° 061/2025

Dispõe sobre o Adicional de Assiduidade.

A Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 7.322, de 2025;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 173/2004 de 05 de abril de 2004 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Governador Lindenberg/ES e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o ao servidor efetivo **SERGIO LUIZ MULLER COSTA**, ocupante do cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, inscrito na Matrícula 032 **ADICIONAL DE ASSIDUIDADE**, no **percentual de 5% (cinco por cento)**, a partir do dia 09 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 22 de julho de 2025.

**Karina Brunoro
Diretora Geral do SAAE**